

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12/01/23
Gustavo Miraga



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 607
ASS 63

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES, PARTES,
PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 010/2023**

INTERESSADO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: SCN Quadra 06, Conj. A, Bloco C, Brasília-DF
CEP: 70716-901

CNPJ/CPF: 00.357.038/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---

FONE: (61) 3429-5151

DOCUMENTO Nº: 0166.2017

REGISTRO NO IPAAM: ---

Tipo: Fauna silvestre nativa

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: Centro de Pesquisa e Reabilitação de Animais Silvestres (CEPRAS) – UHE Balbina, AM 240, Km 77, Balbina, Presidente Figueiredo-AM

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Rio Uatumã, praias artificiais próximas da UHE Balbina, Presidente Figueiredo-AM.

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S): Fluvial.

ITINERÁRIO RESUMIDO: Centro de Pesquisa e Reabilitação de Animais Silvestres (CEPRAS) – UHE Balbina, até o Rio Uatumã, Lago do abacate – Presidente Figueiredo/AM.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF): Luana Bettin, Bióloga e José Jones Pereira Junior Médico Veterinário

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): filhotes de quelônios das espécies Podocnemis expnasa e P. unifilis.

PETRECHOS: Caixa de transporte para animais.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 60 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

12 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta **Autorização** não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.

